

ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

De: ELIANA DE FATIMA MELO E MELO
Enviado em: quarta-feira, 23 de outubro de 2024 16:57
Para: José Nasareno de Macedo Silva; Kelle Katuscia da Silva Auzier; ANTONIO WILSON EUTROPIO AZEVEDO DE SOUZA; ENDERSON CLAYSON GONCALVES SILVA; Andreza Etheene Cavalcante Moura; LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO
Assunto: Designação das Equipes da Contratação - PA-PRO-2024/04254 - Locação de imóvel para abrigar o Galpão/Depósito Auxiliar p/ Reforma Fórum Castanhal.

Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem do Ilmo. S.r. Secretário de Administração, deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência à Portaria de nº. 1227/2022-GP, informo a instituição das equipes da contratação, com a indicação de integrante administrativo, as quais serão da seguinte forma:

Equipe de planejamento e apoio da contratação:

Integrante Requisitante:

Titular: José Nasareno Macedo e Silva Mat.: 6243-0

Substituta: Kelle Katuscia da Silva Auzier (substituto) Mat.: 6730-0

Integrante Técnico:

Titular: Antonio Wilson Eutrópio Azevedo de Souza Mat.: 6376-2

Substituto: Enderson Clayson Gonçalves Silva (substituto) Mat.: 6330-4

Integrante Administrativo:

Titular: Lorena Larisse de Araújo Rêgo Mat.: 12207-6

Substituta: Andreza Etheene Cavalcante Moura Mat.: 135305

Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

Gestor do Contrato:

Titular: José Nasareno Macedo e Silva Mat.: 6243-0

Substituta: Kelle Katuscia da Silva Auzier (substituto) Mat.: 6730-0

Fiscal Técnico:

Titular: Antonio Wilson Eutrópio Azevedo de Souza Mat.: 6376-2

Substituto: Enderson Clayson Gonçalves Silva (substituto) Mat.: 6330-4

Assim, ficam designadas às equipes da contratação, com o registro da necessidade de ser observada a Instrução Normativa de nº. 01/2023 – TJPÁ, notadamente ao que tange aos artigos abaixo transcritos:

Art. 7º O documento de oficialização da demanda será elaborado pela unidade requisitante e deverá conter:

§1º As servidoras e servidores que atuarem na equipe de planejamento e apoio devem ser, preferencialmente, outros, diferentes dos nomeados para a equipe de gestão e fiscalização.

Art. 9º A equipe de planejamento e apoio deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) servidoras e/ou servidores, sendo obrigatória a participação de um representante da unidade requisitante, um da unidade técnica e um da Secretaria de Administração.

§1º Os papéis de representante da unidade requisitante e da unidade técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, mediante justificativa da autoridade competente da unidade requisitante.

Por oportuno, também alerto para necessidade de atentar ao contido no link:

<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Administracao/1102297-instrucoes-normativas-cpl.xhtml>.
Quanto ao Plano Anual de Contratações, a demanda consta sob o item – SEADM14A24.

Por fim, encaminho o processo ao integrante requisitante, a quem competirá dar impulso às demais etapas do planejamento da contratação.

Cordialmente,

Eliana Melo Cruz
Assessora Jurídica da CCC/ TJE/PA

